



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.693, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.536, de 30 de agosto de 2017, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.165, de 19 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. (Origem Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde);
- a Portaria GM/MS nº 14, de 09 de janeiro de 2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Alta e Média Complexidade do Estado de Minas Gerais e do município de Betim (MG);
- a Portaria GM/MS nº 3.421, de 30 de dezembro de 2016, que altera o Porte da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), Antônio José dos Santos, no Município de Nova Serrana (MG), Minas Gerais - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- a Portaria GM/MS nº 2.615, de 05 de outubro de 2017, que habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, nova), e estabelece recursos a serem destinados ao Estado de Minas Gerais e Município de São Sebastião do Paraíso (MG);
- a Portaria GM/MS nº 2.618, de 05 de outubro de 2017, que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Noroeste II HOB) e estabelece recursos a serem destinados ao Estado de Minas Gerais e Município de Belo Horizonte (MG);
- a Portaria GM/MS nº 2.619, de 05 de outubro de 2017, que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Leste) e estabelece recursos a serem destinados ao Estado de Minas Gerais e Município de Belo Horizonte (MG);
- a Portaria GM/MS nº 89, de 10 de janeiro de 2018, que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, nova, Unidade de Pronto Atendimento Miguel Henrique Maia) e estabelece recurso a ser destinado ao Estado de Minas Gerais e Município de São Joaquim de Bicas (MG);
- a Portaria GM/MS nº 333, de 16 de fevereiro de 2018, que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Congonhas) e estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Minas Gerais e Município de Congonhas;
- a Portaria GM/MS nº 336, de 16 de fevereiro de 2018, que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Formiga) e estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Minas Gerais e Município de Formiga (MG);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.165, de 19 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.536, de 30 de agosto de 2017, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.165, de 19 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.606, de 23 de novembro de 2017, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.328, de 13 abril de 2016, que aprova novos indicadores e metas do processo de acompanhamento/monitoramento dos Programas ProUrge, Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), Rede de Resposta Hospitalar, Leitos de Retaguarda e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), componentes da RUE;
- a Resolução SES/MG nº 4.884, de 19 de agosto de 2015, que estabelece as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- a Resolução SES/MG nº 5.860, de 30 de agosto de 2017, que altera a Resolução SES/MG nº 4.884, de 19 de agosto de 2015, que estabelece as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- a Resolução SES/MG nº 5.983, de 23 de novembro de 2017, que altera a Resolução SES/MG nº 5.233, de 13 de abril de 2016, que aprova os novos indicadores e metas do processo de acompanhamento/ monitoramento dos Programas ProUrge, Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), Rede de Resposta Hospitalar, Leitos de Retaguarda e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), componentes da RUE;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Resolução SES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- a necessidade de adequação frente à habilitação e qualificação de algumas Unidades, bem como a correção de porte e de tipo por parte do Ministério da Saúde; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 240ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 março de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.536, de 30 de agosto de 2017, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.165, de 19 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de março de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.693, DE 20 DE MARÇO DE 2018 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov/cib).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.166, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.860, de 30 de agosto de 2017, que altera a Resolução SES/MG nº 4.884, de 19 de agosto de 2015, que estabelece as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.693, de 20 de março de 2018, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.536, de 30 de agosto de 2017, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.165, de 19 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.860, de 30 de agosto de 2017, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único - A alteração de que se trata neste artigo se deve à publicação de Portarias Ministeriais de habilitação em custeio da UPA 24h de São Sebastião do Paraíso, de qualificação das UPA 24h de Belo Horizonte (Leste e Noroeste II HOB), São Joaquim de Bicas (Miguel Henrique Maia), Formiga e Congonhas, e de correção de porte/opção e valor de custeio das UPA 24h de Betim (Alexandre Silva A Diniz Alterosas) e Nova Serrana (Antônio José dos Santos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de março de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.166, DE 20 DE MARÇO DE 2018
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov).**



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.166, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

LISTA DOS BENEFICIÁRIOS

CNES	BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO	TIPO	PORTE/ OPÇÃO	HABILITADA/ QUALIFICADA	CUSTEIO ESTADUAL
2146126	UPA Unidade de Pronto Atendimento de Araguari	Araguari	Nova	Opção V	H	R\$ 37.500,00
6210902	Unidade de Pronto Atendimento Centro Sul	Belo Horizonte	Ampliada	Opção VIII	H + Q	R\$ 75.000,00
23051	Unidade de Pronto Atendimento Nordeste	Belo Horizonte	Ampliada	Porte II/ opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
23582	Unidade de Pronto Atendimento Venda Nova	Belo Horizonte	Ampliada	Opção VIII	H + Q	R\$ 75.000,00
23310	Unidade de Pronto Atendimento OESTE	Belo Horizonte	Ampliada	Opção VIII	H + Q	R\$ 75.000,00
9068279	Unidade de Pronto Atendimento Noroeste II HOB	Belo Horizonte	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
27618	Unidade de Pronto Atendimento Leste	Belo Horizonte	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
22683	Unidade de Pronto Atendimento Barreiro	Belo Horizonte	Ampliada	Opção VIII	H + Q	R\$ 75.000,00
2126419	Unidade AI Nilda Nogueira do A Andrade Guanabara (Sede)	Betim	Ampliada	Opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
2126001	Unidade A I Sete de	Betim	Ampliada	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 75.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Setembro					
2126133	Upa Teresópolis	Betim	Ampliada	Opção VIII	H + Q	R\$ 75.000,00
2126052	Unidade A I Alexandre Silva A Diniz Alterosas	Betim	Ampliada	Porte II/opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
7076886	UPA Valdemar de Assis Barcelos	Brumadinho	Nova	Opção III	H + Q	R\$ 42.500,00
7543913	Unidade de Pronto Atendimento UPA	Campo Belo	Nova	Porte II/ opção V	H + Q	R\$ 75.000,00
7802951	UPA Adolpho Pereira de Rezende	Carmo do Paranaíba	Nova	Porte I/opção III	H	R\$ 21.250,00
7951604	UPA Congonhas	Congonhas	Nova	Opção V	H + Q	R\$ 75.000,00
7818858	NOVA UPA JK	Contagem	Nova	Opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
6008054	Unidade de Pronto Atendimento Unidade XVI UPA XVI UNIDADE XVI UPA XVI (Sede)	Contagem	Ampliada	Opção III	H + Q	R\$ 25.000,00
2189860	Unidade de Pronto Atendimento Vargem das Flores UPA	Contagem	Nova	Opção V	H+Q	R\$ 75.000,00
2190125	Unidade de Pronto Atendimento Petrolândia UPA	Contagem	Ampliada	Opção III	H + Q	R\$ 25.000,00
2189879	Unidade de Pronto Atendimento Ressaca UPA	Contagem	Ampliada	Porte II/ opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
7469144	UPA 24 Horas Padre Roberto Cordeiro Martins	Divinópolis	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
2168650	UPA Unidade de Pronto Atendimento de Formiga	Formiga	Nova	Opção III	H+ Q	R\$ 42.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

9013245	Unidade de Pronto Atendimento 24 h Novo Milênio	Francisco Sá	Ampliada	Opção III	H + Q	25.000,00
7455038	UPA 24 horas	Governador Valadares	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
2115786	Unidade Municipal de Pronto Atendimento de Ibirité	Ibirité	Ampliada	Porte II/ opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
7533934	UPA Prefeito Osvaldo Cândido de Queiroz	Igarapé	Nova	Porte I/opção III	H + Q	R\$ 42.500,00
7417659	Upa José Isabel Do Nascimento	Ipatinga	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7507631	UPA Celso Matos Silva	Itabirito	Nova	Porte I/opção III	H + Q	R\$ 42.500,00
6463487	Upa Santa Luzia	Juiz De Fora	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
6571573	Upa São Pedro	Juiz De Fora	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7104804	UPA Norte	Juiz De Fora	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7959079	UPA Geraldo Diniz Borges	Lagoa da Prata	Nova	Opção III	H + Q	R\$ 42.500,00
2785722	Unidade de Pronto Atendimento UPA	Manhuaçu	Ampliada	Porte II/ opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
7061838	Mateus Leme UPA 24 horas Tiago Cardoso Santos	Mateus Leme	Nova	Porte I/opção III	H + Q	R\$ 42.500,00
9079882	UPA Dr. José Adelson Pires Moreira	Nova Lima	Nova	Opção V	H	R\$ 37.500,00
2160137	UPA Antônio José dos Santos	Nova Serrana	Nova	Porte II/opção V	H	R\$ 37.500,00
5516641	UPA 24 Horas	Pará de Minas	Ampliada	Opção V	H + Q	R\$ 43.750,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

4042751	Unidade de Pronto Atendimento UPA	Passos	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7525427	UPA III	Patos de Minas	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7548311	UPA Poços de Caldas	Poços De Caldas	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
6632858	UPA Acrízio De Menezes	Ribeirão Das Neves	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7106548	Sabará UPA III 24 horas Padre Lazaro Pereira Crispim	Sabará	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
9061681	Unidade de Pronto Atendimento Arquiteclino Guimaraes	Salinas	Ampliada	Opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
2164175	Unidade de Pronto Atendimento de São Benedito	Santa Luzia	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7933401	UPA Unidade de Pronto Atendimento de Santo Antônio do Monte	Santo Antônio do Monte	Nova	Opção III	H + Q	R\$ 42.500,00
6798128	UPA São João Del Rei	São João Del Rei	Nova	Porte II/ opção V	H + Q	R\$ 75.000,00
9127666	UPA Miguel Henrique Maia	São Joaquim de Bicas	Nova	Opção III	H + Q	R\$ 42.500,00
9325107	UPA Unidade de Pronto Atendimento	São Sebastião do Paraíso	Nova	Opção VII	H	R\$ 54.125,00
7498233	UPA Dr. Juvenal Paiva	Sete Lagoas	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
6875343	UPA 24 HORAS	Teófilo Otoni	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
2164817	UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SAO	Uberaba	Ampliada	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 75.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BENEDITO						
7093284	Unidade Pronto Atendimento DR Humberto Ferreira UPA MIRANTE	Uberaba	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7636970	UPA Sul	Uberlândia	Ampliada	Porte II/ opção V	H + Q	R\$ 43.750,00
7061773	Upa Francisco Correa De Carvalho	Varginha	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
7031882	Vespasiano UPA 24 horas Prefeito Luiz Issa	Vespasiano	Nova	Porte III/opção VIII	H + Q	R\$ 125.000,00
TOTAL						R\$ 4.359.125,00